

18	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	13/02/1990	0
19	Natecy Silva de Almeida	07/01/1996	0

1.5 PROFESSOR LICENCIATURA PLENA INGLÊS (NÍVEL II) – 25 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	25
02	Marinez Alves Dornela Klaus Dutra	22/06/1981	20

Cujubim, RO, 05 de julho de 2022.

EUDES DE SOUSA E SILVA JOÃO BECKER

Secretário Municipal de Educação Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:733C0203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/PMGJT-SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/PMGJT-SRP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/SUPEL/2022****PROCESSO Nº: 406/SUPEL/2021**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 09.467.155/0001-07, estabelecida Av D. PEDRO I, nº: 2654, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Edson de Almeida Baque, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 629571 – SSP/RO e CPF sob nº: 438.189.512-68- residente e domiciliado na cidade de Jarú, Estado de Rondônia e a empresas **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.925.681/0001-50, estabelecida Av Padre Adolpho Rohl, nº: 2136, Centro/bairro, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 590.059– SSP/RO e CPF sob nº: 315.775.712-15- residente e domiciliado na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, e a empresas **GUILHERME DUARTE DE AMORIM**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 45.175.426/0001-14, estabelecida Rua/Av Benedito de Oliveira Junior, nº: 350, Centro/bairro, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº Guilherme Duarte de Amorim, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 10.355.977-4 SESP/PR e CPF sob nº: 077.682.279-99 - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, e empresas **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.808.979/0001-42, estabelecida Rua/Av ANTONIO OLIMPIO, nº: 32, Centro/bairro, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº Vanessa Correa da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 33.322.218-0 SSP/SP e CPF sob nº: 295.979.838-42- residente e domiciliado na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, e empresas **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 10.820.186/0001-89, estabelecida Rua/Av Goiás, nº: 862, Centro/bairro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº Daniel Nicola, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 29.440.676-1 SSP/SP e CPF sob nº: 216.721.888-57- residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital., pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.406-1/2022.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a

vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/SUPEL/2022**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/SUPEL/2022**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA						
Representante legal: Edson de Almeida Baque						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVOS INSTANTANEO	LEONORA	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	AGENDA PARA TELEFONE COM ÍNDICE DIVISÃO AZ CAPA EM PVC MÍNIMO 160 PÁGINAS, DIMENSÕES 160X220 mm	SÃO DOMINGOS	UND	9	R\$ 19,90	R\$ 179,10
4	ALCOOL 70% 1000ML	SANTA CRUZ	ltrs	690	R\$ 7,70	R\$ 5.313,00
5	ALFINETE COM CABEÇA	BRW	CX	45	R\$ 3,40	R\$ 153,00
6	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 PRATA	BACCHI	CX	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
7	ALFINETE PARA MAPA AÇONIQUELADO CORPO PLÁSTICO, TIPOTAÇA (PUSH-PIN) COM 6 CORES SORTIDAS ALTURAS 24mm C/	BRW	CX	69	R\$ 3,40	R\$ 234,60
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL, CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA, ESPONJA ABSOLVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL	MASTERPRINT	und	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
9	APAGADOR	BRW	UND	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
11	ARGOLAS PARA CHAVEIROS COM ELO TERMINAL	KAZ	UND	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
12	BALÃO DE LÁTEX PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PACOTES DE 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	710	R\$ 3,90	R\$ 2.769,00
13	BALÃO LISO NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	310	R\$ 4,90	R\$ 1.519,00
14	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS	WALEU	UND	42	R\$ 48,50	R\$ 2.037,00
15	BARBANTE CRU Nº 04 E 08 100% JOKA ALGODÃO ROLO COM 600 METROS	JOKA	ROLO	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
17	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X30CM (FINA)	RENDICOLA	UND	1.244	R\$ 1,00	R\$ 1.244,00
18	BLOCO PARA ANOTAÇÕES SEM PALTA 120X166 BLOCO COM 50 FOLHAS PACOTE COM 5 BLOCOS	BRW	BLC	145	R\$ 6,20	R\$ 899,00
19	BOBINA DE PAPEL FAX SIMILE, EMPAPEL TERMOSSESSÍVEL, MEDIDAS 210MMX30MTs CAIXA COM 12 UNIDADES	SILFER	UND	64	R\$ 44,50	R\$ 2.848,00
20	BOLAS DE FUTEBOL COSTURADA AMÃO CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM E 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO	DALPONTE	UND	56	R\$ 58,00	R\$ 3.248,00
21	BOLAS DE VÓLEI DE COURO FLEXÍVEL, COM CÂMERA DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 65CM COM PRESSÃO 0,325KG/CM²	DALPONTE	UND	56	R\$ 56,00	R\$ 3.136,00
22	BOLAS EM ISOPOR TAMANHOS VARIADOS	STYROFORM	UND	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
23	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR DE BALÃO E BEXIGAS PARA FESTA 2 BICOS 110 VOLTS	MAZZILLI	UND	18	R\$ 48,15	R\$ 866,70
24	Bonecas de plástico Glu Glu tamanho Nº 10.14.10, Nº 10.12.02. Bonecas de pano 40 cm	LIDER	UND	128	R\$ 7,71	R\$ 986,88
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	REDBOR	CX	113	R\$ 6,00	R\$ 678,00
26	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA DE LAPIS, PLÁSTICO 25MM, 20MM, 10MM, BRANCA DURA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	MASTERPRINT	UND	840	R\$ 0,73	R\$ 613,20
27	BOTÕES DE TAMANHOS E CORES VARIADAS	KAZ	UND	280	R\$ 0,74	R\$ 207,20
28	CABO DE CONEXÃO USB CABO DE 1,5 MTS	MULTILASER	UND	55	R\$ 14,40	R\$ 792,00
29	CABO DE REDE DE INTERNET ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FEITO DE COBRE E RECOBERTO POR POLIETILENO : APLICAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO RJ-45, COMPATIBILIDADE INTERNET 100BASE TX 1000BASE TX, 1000BASE T TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 662 MB/S, CDDI 100MB/S, 100BASE VG E OUTROS -- CATEGORIA : CAT5E. CAIXA COM 305MTS MATERIAL MODULADORES DE 8 POSIÇÕES E CONDUTORES ESTANHADOS PROTEGIDOS POR CAPA TERMOSTÁTICA	MULTILASER	CX	59	R\$ 309,90	R\$ 18.284,10
30	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 145,0X203,0 MM, MILO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56GRS /M² TER NO MÍNIMO 23 PÁGINAS C/ CABEÇALHO E RODAPÉ MEDIDAS LIVRES. PAPEL OFF-SET PRODUTIVO COM PASTA QUÍMICA COM 100% DE CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO / ALVURA COM REVESTIMENTO AO ÁPITO A RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET, PACOTE COM 5 UNIDADES	CREDEAL	PCT	210	R\$ 7,90	R\$ 1.659,00
31	CADERNO BROCHURÃO FORONI 48 FOLHAS 200MMX275MM	CREDEAL	UND	320	R\$ 3,95	R\$ 1.264,00
32	CADERNO CAPA DURA 280X202MM, COM 48	CREDEAL	UND	290	R\$ 4,45	R\$ 1.290,50

	FOLHAS					
33	CADERNO DE DESENHO FOLHAS CAPA DURA	CREDEAL	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
34	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO 135 X 250 X 360 mm, AZUL, OBS: LATERAIS DA CAIXA COM Furos PARA MONTAGEM	POLIBRAS	UND	930	R\$ 4,60	R\$ 4.278,00
35	CAIXA DE SOM PARA PC ENOTPEBOOK 2.0, 3WRMS, COMPACTO6,5CM CONEXÃO USB, COMPATÍVELCOM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DESAÍDA :1,5W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DERESPONSA :200HZ 20000 KHZCONEXÃO USB, DRIVER 22DIMENSÕES 7,2 X5,5 X 6,4 CM PESO200G	MULTILASER	UND	35	R\$ 48,50	R\$ 1.697,50
36	CAIXA DE TINTAS CORES VARIADAS 37ML CAIXA COM 6 UNID.	PIRATININGA	CX	540	R\$ 6,36	R\$ 3.434,40
37	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOSGRANDE PRETA PARA EFETUAROPERAÇÕES MATEMÁTICA BÁSICACOM RAPIDEZ E AGILIDADE EMQUALQUER LUGAR, SEJA EM CASA,ESCOLA OU NO TRABALHO.DETALHES: ALTA, QUALIDADE AUTODESLIGAMENTO, COR PRETO12(DOZE) DÍGITOS, FONTE DEENERGIA DUAL MAIOR DURABILIDADE,MODELO MESA, OPERAÇÕESCALCULOS BÁSICOS, RESISTENTE,TECLAS PLÁSTICAS, VISORINCLINADO	CH TECH	UND	39	R\$ 20,50	R\$ 799,50
38	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS,ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA,INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM,RAIZ QUADRADA, FUNÇÃOCORREÇÃO, ARREDONDAMENTO,TECLA 00, GT, 01 ANO DE GARANTIA	CH TECH	UND	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
39	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS mr 6124	ELGIN	UND	65	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
40	CALCULADORA GRANDE DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS COM SOM DE TECLA	CH TECH	UND	94	R\$ 26,00	R\$ 2.444,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR AZUL	COMPACTOR	CX	204	R\$ 19,50	R\$ 3.978,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR PRETA	COMPACTOR	CX	172	R\$ 19,50	R\$ 3.354,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR VERMELHA	COMPACTOR	CX	75	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
44	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTAFINA DE 0,7mm , CORPO SEXTAVOTRANSARENTE TAMP E PLUG DAMESMA DA COR DA TINTA , COR AZUL	COMPACTOR	CX	157	R\$ 26,27	R\$ 4.124,39
45	CANETA MARCA TEXTO Nº4 CORES VARIADAS	MASTERPRINT	CX	520	R\$ 9,50	R\$ 4.940,00
46	CANETA MARCA TEXTO PVCFLUORESCENTE CORES VARIADAS ABASE DÁGUA, TRAÇO 1 AV3,6MM,CAIXA COM 5 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	450	R\$ 0,96	R\$ 432,00
47	CANETA PARA CD 2.0MM PRETA	BRW	UND	15	R\$ 1,17	R\$ 17,55
48	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE, HIDROCOR JOGO COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	LEONORA	JG	160	R\$ 3,80	R\$ 608,00
49	CARBONO AZUL MANUAL A4	GRAMPLINE	CX	8	R\$ 29,60	R\$ 236,80
50	Carrinhos: Truck K- Samba Toys, kit mini carrinhos 8 cm, caminhão boiadeiro 49cm	LIDER	UND	128	R\$ 68,10	R\$ 8.716,80
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- NAS CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
54	CILINDRO COMPLETO ORIGINAL 25000COPIAS DO CARTUCHO TONER(CIANO)BROTHER MFC-L 8850 CDW -MASTER	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 158,01	R\$ 1.580,10
55	CILINDRO COMPLETO ORIGINAL 25000COPIAS DO CARTUCHO TONER(PRETO) BROTHER MFC-L 8850 CDW-MASTER	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 176,74	R\$ 1.767,40
56	CILINDRO COMPLETO ORIGINAL 1500 COPIAS NFC-L8850CDW BROTHER MANGUETA	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 133,13	R\$ 1.331,30
57	Cilindro completo Original 25.000 copias do cartucho toner (amarelo) Brother MFC-L 8850 CDW	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 230,27	R\$ 2.302,70
58	CILINDRO IMPRESSORA LERMAX MX 410 UNID	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 236,16	R\$ 2.361,60
61	CLIPIS 4/0	BACCHI	CX	174	R\$ 1,95	R\$ 339,30
62	CLIPIS GALVANIZADOS 2/0	BACCHI	CX	234	R\$ 1,95	R\$ 456,30
63	CLIPIS Nº05	BACCHI	CX	174	R\$ 2,38	R\$ 414,12
64	CLIPIS Nº06	BACCHI	CX	124	R\$ 2,90	R\$ 359,60
65	CLIPIS Nº08	BACCHI	CX	174	R\$ 2,40	R\$ 417,60
66	COLA BASTÃO 40gr EXCELENTE QUALIDADE	LEONORA	UND	710	R\$ 2,25	R\$ 1.597,50
67	COLA BRANCA 100GR	PIRATININGA	UND	160	R\$ 1,19	R\$ 190,40
68	COLA BRANCA 1KL	PIRATININGA	UND	331	R\$ 17,50	R\$ 5.792,50
69	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 50ML	LEONORA	UND	185	R\$ 4,00	R\$ 740,00
70	COLA GLITER CONJUNTO COM 6 CORES SORTIDAS 15ML	LEONORA	CONJ	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
71	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVO P/ ARTESANATO N3	LEONORA	UND	155	R\$ 7,60	R\$ 1.178,00
72	COLA ISOPOR	PIRATININGA	UND	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
73	COLA PARA DECOUPAGE MULTICOLAGE 250GR	ACRILEX	UND	174,00	R\$ 19,70	R\$ 3.427,80
74	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90 GR	PIRATININGA	UND	181	R\$ 3,50	R\$ 633,50
75	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 06 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	UND	40	R\$ 4,89	R\$ 195,60
76	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 12 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	18	R\$ 5,57	R\$ 100,26
77	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 14 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	18	R\$ 8,61	R\$ 154,98
78	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 16 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	18	R\$ 11,80	R\$ 212,40
79	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DEÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORRETIVO,ATÓXICO, LAVAVÉL, INODORO FRASCO18ML	LEONORA	UND	434	R\$ 1,75	R\$ 759,50
80	CORTADOR DE EVA NO TAMANHO PEQUENO, NO FORMATO DE FLORES E BICHINHOS	LEONORA	UND	25	R\$ 17,85	R\$ 446,25
81	DILUENTE PARA TINTAS DE TECIDOS60ML CONTENDO 01 UNIDADECOMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO,ÁGUA, SOLVENTE, ADITIVO ECONSERVANTE	ACRILEX	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
82	ENVELOPE OURO TAMANHO MED. 160X220 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	TILIBRA	CX	55	R\$ 38,50	R\$ 2.117,50
83	ENVELOPE OURO TAMANHO MÉDIO 240X340MM,	TILIBRA	CX	64	R\$ 74,50	R\$ 4.768,00

	CAIXA COM 250					
84	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 250	TILIBRA	CX	42	R\$ 46,78	R\$ 1.964,76
85	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 240 X 340MM, CAIXA COM 250	TILIBRA	CX	62	R\$ 50,27	R\$ 3.116,74
86	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 299 X 399MM, CAIXA COM 250	TILIBRA	CX	47	R\$ 60,17	R\$ 2.827,99
87	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO COR PARDA	TILIBRA	CX	576	R\$ 24,00	R\$ 13.824,00
88	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA, CORPO PLÁSTICO ESTREITO	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
89	ESTILETE LARGO CORPO EM METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	UND	294	R\$ 1,55	R\$ 455,70
90	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INÓX	MASTERPRINT	UND	90	R\$ 1,45	R\$ 130,50
91	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	MASTERPRINT	UND	124	R\$ 2,75	R\$ 341,00
92	FIO DE MEIA PEROLA ROLOS DE 25 MTs CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	KAZ	ROLO	4	R\$ 52,21	R\$ 208,84
93	FIO DE PÉROLA ROLOS DE 100MTs CORES E TAMANHOS VARIADOS	KAZ	ROLO	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30METROS PACOTE COM 08 UNIDADES	EUROCEL	PCT	170	R\$ 19,53	R\$ 3.320,10
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	EUROCEL	UND	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
96	FITA CETIM LARGURA: 10MM. COMPRIMENTO 9,15MTs COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES VARIADAS	XINGO	UND	170	R\$ 3,05	R\$ 518,50
97	FITA DECORATIVA ARAMADA ESPECIAL AZUL PAPEIS PT 1 ROLO DIMENSÕES 38MMX10NTs	XINGO	UND	162	R\$ 3,95	R\$ 639,90
98	FITA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA E AMARELO) 70MMX200MM	EUROCEL	UND	103	R\$ 12,71	R\$ 1.309,13
99	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	LEONORA	FLS	870	R\$ 2,50	R\$ 2.175,00
100	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 CORES VARIADAS	LEONORA	FLS	970	R\$ 1,50	R\$ 1.455,00
101	GLITER ESCOLAR 3G CORES VARIADAS	BRW	UND	230	R\$ 0,70	R\$ 161,00
103	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS METAL BOA QUALIDADE	BRW	UND	95	R\$ 23,71	R\$ 2.252,45
104	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/6 6MM	KAZ	UND	26	R\$ 29,20	R\$ 759,20
105	GRAMPEADOR SEMI AUTOMÁTICO TECNOLOGIA DE GRAMPEAMENTO FÁCIL DE USAR DE UM DEDO, GRAMPEIA ATÉ VINTE FOLHAS; DESIGN SEM JAM- PARA OPERAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA; PEGA SUAVE E CONFORTÁVEL; USA GRAMPOS PADRÃO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	BRW	UND	147	R\$ 42,30	R\$ 6.218,10
106	GRAMPO 26/6 C/5000 COBREADO	BRW	CX	230	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	BRW	CX	76	R\$ 4,41	R\$ 335,16
108	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 106/6, EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES EMMETAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	BRW	CX	27	R\$ 7,04	R\$ 190,08
109	Joga de memória: arca de Noé	CARLU	UND	116	R\$ 17,46	R\$ 2.025,36
110	Kit De Livros Infantis Com 50 Unidades - TAMANHO: 20X13,5CM	TODOLIVRO	CX	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
111	LÁPIS BORRACHA FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE LIVRE DE PVC (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTERPRINT	CX	8	R\$ 34,50	R\$ 276,00
112	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02 REDONDO	LEONORA	CX	110	R\$ 38,50	R\$ 4.235,00
113	LIMPADOR DE TELA COM 60ML MAIS PANO DE MICROFIBRA LCD-EXTOMBRAS CX COM 01 UNIDADE IDEAL PARA REMOVER COMSEGURANÇA RESÍDUOS, OLEOSIDADE, E MANCHAS DIGITAIS, DEIXANDO SEU MONITOR DE PLASMA E LCD COM SEU BRILHO ORIGINAL E ASPECTO DE NOVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA TENSOATIVOS E CONSERVANTES .01 RECIPIENTES SPRAY COM 60 ML 01 FLANELA LIMPADORA	MULTILASER	UND	96	R\$ 10,60	R\$ 1.017,60
114	LIVRO ATA 37 A S/M CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	185	R\$ 17,50	R\$ 3.237,50
115	LIVRO ATAS 37 A S/M CAPA DURA PRETA 100 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	183	R\$ 10,90	R\$ 1.994,70
116	LIVRO ATAS 50 FOLHAS TAMANHO GRANDE	TILIBRA	UND	345	R\$ 8,00	R\$ 2.760,00
117	LIVRO PROTOCOLO PARACORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 UNIDADES	TILIBRA	UND	40	R\$ 39,15	R\$ 1.566,00
118	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT: 38X50, MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM MÍNIMO DE 40 FOLHAS CADA COR	BRW	UND	220	R\$ 2,25	R\$ 495,00
119	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT TAMANHO: 11,9X43,2 MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM 20 FOLHAS CADA COR	BRW	UND	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00
120	MIÇANGAS TAMANHOS, CORES E MODELOS VARIADOS PACOTES DE 1KL	KAZ	PCT	20	R\$ 21,72	R\$ 434,40
122	Mouse Ótico 1000 DPI Preto Maxprint Marca: Maxprint Modelo: 60615-7 - Tipo de Mouse: Óptico- Conexão: USB- Resolução: 1000 DPI- Botões: 3- Comprimento do cabo: 1,6m- Com Scroll: Sim- Compatibilidade: Windows	MULTILASER	UND	190	R\$ 9,50	R\$ 1.805,00
123	MULTICOLAGE COLA GEL DECOUPAGE PARA TECIDO TÊXTIL 120G	ACRILEX	UND	2	R\$ 10,15	R\$ 20,30
124	OLHOS PARA BICHINHOS OLHO MOVEL COR PRETO, NOS TAMANHOS: 3MM, 4MM, 5MM, QUANTIDADE DE 100 POR PACOTE	KAZ	PCT	1.520	R\$ 2,35	R\$ 3.572,00
125	ORGANISADOR PARA CABOS E FIOS 3/4 BRANCOS 02 METROS ESPIRAL TUBE E UM SISTEMA VERSÁTIL DE ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS QUE, EM FUNÇÃO DE SUA FLEXIBILIDADE, GARANTE PERFEITA ACOMODAÇÃO DOS CABOS E PERMITE A DERIVAÇÃO EM QUALQUER PONTO. 01 ORGANISADOR PARA CABOS / FIOS 3/4 POLI DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO: 17,5 MMA 150MM, LARGURA: 20MM / ESPESSURA: 1,5MM	MULTILASER	PCT	132	R\$ 6,50	R\$ 858,00
126	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA COM PONTAS	THEOTO	UND	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00

	OVAIS					
127	PAPEL CAMURÇA 40X60	VMP	FLS	310	R\$ 0,99	R\$ 306,90
128	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, 50X60CM PACOTE COM 20 FOLHAS	VMP	PCT	185	R\$ 1,30	R\$ 240,50
129	PAPEL COLOR SET FOLHA 48X66CM	VMP	FLS	960	R\$ 0,90	R\$ 864,00
130	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	FLS	720	R\$ 0,56	R\$ 403,20
133	PAPEL TEXTURIZADO, TEXTURAS E CORES VARIADAS FOLHAS A4 COM 50 FOLHAS	USAPEL	CX	245	R\$ 10,00	R\$ 2.450,00
134	PASTA L EM POLIETILENO FLEXIVEL PARA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	ACP	UND	490	R\$ 1,30	R\$ 637,00
135	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CANALETA INCOLOR A4	ACP	UND	240	R\$ 1,77	R\$ 424,80
136	PASTA AZ (COR PRETA OU AZUL)	FRAMA	UND	400	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00
137	PASTA AZ OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA COM VISOR 01 INIDADE	FRAMA	UND	320	R\$ 11,80	R\$ 3.776,00
138	PASTA CATALAGO A4 COM CEM FOLHAS PRETA COM VISOR	ACP	UND	106	R\$ 7,65	R\$ 810,90
139	PASTA COM PRESÍLIA PLÁSTICA, TIPOROMEU E JULIETA, IDEAL PARAARQUIVO DE DOCUMENTO FEITA DEMATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100%RECICLÁVEL	ACP	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
140	PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	ACP	UND	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
141	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: COR AZUL, DIMENSÕES 335X245X55MM	ACP	PCT	570	R\$ 4,42	R\$ 2.519,40
143	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPO 360X240 MM	FRAMA	UND	2.140	R\$ 1,95	R\$ 4.173,00
144	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DEAÇO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA, GRAMPO E TRILHOMETÁLICO	FRAMA	UND	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
145	PASTA TRANSPARENTE COM ABASE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	ACP	UND	560	R\$ 1,45	R\$ 812,00
146	PEN DRIVE 08 GB SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb PORSEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURADE 7 mb POR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO, MP3 /WAVE /DIVX/ AVI/MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	MULTILASER	UND	182	R\$ 21,90	R\$ 3.985,80
147	PEN DRIVE 16 GB 2.0 COM TAMPASISTEMA DE ARMAZENAMENTOPORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃOATÉ 4 mb POR SEGUNDO,VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mbPOR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO,MP3 /WAVE /DIVX/AVI/ MPG/ MPEG/ENTRE OUTROS	MULTILASER	UND	236	R\$ 26,90	R\$ 6.348,40
148	PERCEVEJO LATONADO TIPO TACHA, A CONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	BRW	CX	113	R\$ 1,60	R\$ 180,80
149	PERCEVEJO Nº 04 LATONADO DOURADO	BRW	CX	71	R\$ 2,10	R\$ 149,10
152	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO PARA 30 FOLHAS	BRW	UND	87	R\$ 36,50	R\$ 3.175,50
153	PERFURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO STAPLES	BRW	UND	17	R\$ 6,50	R\$ 110,50
154	PILHAS MÉDIAS AA CARTELA COM 02 UNIDADES	MAXPRINT	CT	318	R\$ 7,70	R\$ 2.448,60
155	PILHAS PEQUENAS AAA PARA CONTROLE REMOTO 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES	MAXPRINT	CT	308	R\$ 3,25	R\$ 1.001,00
156	PINCEL ATÔMICO NAS CORES VARIADAS	BRW	UND	285	R\$ 1,50	R\$ 427,50
157	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	CX	632	R\$ 11,50	R\$ 7.268,00
158	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, PRETO, ESCRITA GROSSA	BRW	UND	90	R\$ 1,90	R\$ 171,00
159	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	LEONORA	UND	1.600	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
160	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	530	R\$ 2,00	R\$ 1.060,00
161	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO FINO BI VOLT	LEONORA	UND	55	R\$ 26,28	R\$ 1.445,40
162	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO GROSSO BI VOLT	LEONORA	UND	65	R\$ 20,20	R\$ 1.313,00
163	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 05MM	ISOESTE	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
164	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 10MM	ISOESTE	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
165	PLACA SINALISADORA PISO MOLHADO EM PLÁSTICO TIPO CAVALETE	ENCART ALE	UND	43	R\$ 63,85	R\$ 2.745,55
166	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	KAZ	MT	170	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
167	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO PARA 06 LUGARES	WALEU	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
168	PRANCHETA DE FIBRA A4 PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	UND	65	R\$ 11,00	R\$ 715,00
169	PRANCHETA PARA USO DE CONTROLE EM ALMOXARIFADOS E ANOTAÇÕES DIVERSAS EM COZINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA EMPOLIESTIRENO, COR CRISTAL,FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES: 3 X240 X 340 (A X L X c)	WALEU	UND	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
170	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO	BRW	UND	255	R\$ 0,40	R\$ 102,00
171	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO	BRW	UND	260	R\$ 0,70	R\$ 182,00
172	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP 25mm CAIXA COM 48	BRW	CX	71	R\$ 11,72	R\$ 832,12
174	Quebra-cabeça 48 peças infantil	CARLU	UND	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
177	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTECOMPRIMENTO 30CM	WALEU	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
178	RÉGUAS EM ALUMÍNIO 30 CM	LEONORA	UND	216	R\$ 3,58	R\$ 773,28
179	RELÓGIO DE PAREDE OU MESA	TOMIX	UND	4	R\$ 35,93	R\$ 143,72
180	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO, CORBRANCO ALIMENTAÇÃO -PILHAS AA(NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO)DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXC:22X4X23 GARANTIA DE 01 ANO	TOMIX	UND	18	R\$ 56,16	R\$ 1.010,88
181	ROLINHOS DE 5 METROS DE FELTRO PELUDO 50X60CM CORES VARIADAS	NON WOVEN	ROLO	13	R\$ 31,49	R\$ 409,37
187	TATAME E.V.A 100X100X3CM, 30MM CORES VARIADAS	EVAMAX	UND	408	R\$ 91,00	R\$ 37.128,00
190	Teclado padrão abnt2, 110 Teclas. Conexão via porta usb. Fácil instalação e operação, ideal para todo tipo de utilização. Com Fio Usb 2.0	MULTILASER	UND	140	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
191	TESOURA EM AÇO SEM PONTA, 16cm COM CABO	BRW	UND	1.630	R\$ 2,50	R\$ 4.075,00

	PLÁSTICO					
193	TESOURA PARA USO GERAL, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE	BRW	UND	154	R\$ 5,30	R\$ 816,20
194	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES, ÁGUA PIGMENTOSASPECTOS FÍSICOS LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADEFRASCO 40ML	GRAMPLINE	FRAS	7	R\$ 2,70	R\$ 18,90
195	TINTA PARA TECIDO FRASCO DE 37 ML CORES VARIÁVEL	ACRILEX	FRAS	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
196	TINTA SPRAY ACRÍLICA 350ML CORES VARIADAS	ACRILEX	UND	310	R\$ 13,10	R\$ 4.061,00
197	TNT CORES VARIADAS	NON WOVEN	ROLO	110	R\$ 109,50	R\$ 12.045,00
199	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1005 (LASERJET)435 A	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
200	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1120 (LASERJET)285 A	MASTERPRINT	UND	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
203	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M404DW	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
206	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005	MASTERPRINT	UND	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
208	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410	MASTERPRINT	UND	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
212	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF	MASTERPRINT	UND	14	R\$ 32,50	R\$ 455,00
TOTAL GERAL: R\$ 359.025,16						

EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA						
Representante legal: Delzely Teixeira Bastos de Almeida						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	AGENDA (ANO VIGENTE) CLASSICA COMCAPA DURA EM COURO 14,5 X 20,5, CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIADO ANO, COM FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS	TILIBRA	UND	250	R\$ 20,10	R\$ 5.025,00
16	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,2X300CM (GROSSO)	RENDICOLLA	UND	1.285	R\$ 0,81	R\$ 1.040,85
51	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	UND	1.300	R\$ 0,77	R\$ 1.001,00
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON REFIL 664	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
59	CILINDRO SAMSUNG D101 ML2160/2165/3400/3467	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
60	CLIPS 3/0	BACCHI	CX	174	R\$ 1,45	R\$ 252,30
121	MOLHA DEDO PLÁSTICO CREME ÁTOXICONÃO CONTENDO GLICERINA E NÃO MANCHA ÁXIDO GRAXO GLICOSE E ESSENCIAIS	RADEX	UND	140	R\$ 1,80	R\$ 252,00
142	PASTA SUSPENSÃO EM PAPEL CRAFT	DELLO	UND	820	R\$ 1,50	R\$ 1.230,00
173	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 60X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
175	RECARGA DE COMPARTIMENTO TANQUE DE TINTA EPSON L 395 NA COR PRETA	MASTERPRINT	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
176	RECARGA TONER HP LASER JET M 212MFP	PREMIUM	UND	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
183	SACOS DE PRESENTES TAMANHOS MÉDIO E GRANDE CORES E ESTAMPAS VARIADAS (200 DE CADA)	GALA	UND	1.900	R\$ 0,72	R\$ 1.368,00
185	SUPER COLA INSTANTÂNEA MULTI USO 20GR	BRW	UND	335	R\$ 9,70	R\$ 3.249,50
192	TESOURA PARA PICOTAR	BRW	UND	83	R\$ 6,50	R\$ 539,50
213	VERNIZ FRACO COM 100ML, VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. TEM ÓTIMA DURABILIDADE E ADERÊNCIA. PODE SER UTILIZADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS. SOLÚVEL EM AGUARRÁS MINERAL.	ACRILEX	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
TOTAL GERAL : R\$ 21.263,15						

EMPRESA DETENTORA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM						
Representante legal: Guilherme Duarte de Amorim						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
10	APONTADOR METÁLICO UM FURO	onda	UND	530	R\$ 0,99	R\$ 524,70
TOTAL GERAL: R\$ 524,70						

EMPRESA DETENTORA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						
Representante legal: Vanessa Correa da Rocha						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
198	TONER BROTHER DCP -L5652DN	DSI	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
207	TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD	DSI	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
211	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SDX-4623F	DSI	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL : R\$ 3.595,00						

EMPRESA DETENTORA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Representante legal: Daniel Nicola						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
201	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW	FASTPRINTER	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
202	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020	FASTPRINTER	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
204	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035	FASTPRINTER	UND	55	R\$ 33,50	R\$ 1.842,50
205	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 CE 505A /280/A	FASTPRINTER	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
209	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 3750a	FASTPRINTER	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
210	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 216.5	FASTPRINTER	UND	22	R\$ 44,00	R\$ 968,00
TOTAL GERAL: R\$ 7.550,50						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

- 6.1 - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
- 6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
- 6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
- 7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
- 7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- 8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
- 8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
- 8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- 8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
- 8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
- 8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
- 8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
- 9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar a realização dos serviços”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecedor e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:

- a) Numero do processo de despesa;
- b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
- c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
- d) Numero da nota de empenho; e
- e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/SUPEL/2022 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL

Pregoeiro

Decreto nº 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA

Presidente da GSRP

Portaria nº002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA

Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE

Equipe De Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO

Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora:

E M P Baque Papelaria LTDA

EDSON DE ALMEIDA BAQUE

Representante Legal

E-mail: baquedinamica@hotmail.com

Telefone: (69) 3521-1783

Empresa Detentora:

Papelaria Teixeira LTDA

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Representante Legal

E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Telefone: (69) 3521-2853

Empresa Detentora: Guilherme Duarte De Amorim

CNPJ: 45.175.426/0001-14

GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Representante Legal

E-mail: amorimguilhermeadv@gmail.com

Telefone: (43) 9993-3248

Empresa Detentora:

NBB Comercio De Equipamentos De Informatica LTDA

DANIEL NICOLA

Representante Legal

E-mail: licitacao2@fprinter.com.br

Telefone: (17) 3531-0300

Empresa Detentora:
V. C. Da Rocha Distribuidora
VANESSA CORREA DA ROCHA
Representante Legal
E-mail: vcrdistribuidora@gmail.com
Telefone: (17) 3363-2308

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:485434F5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância **R\$ 29.527,25 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

- 02.00 Executivo Municipal
- 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.2015 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF IGD M)
- 3.3.90.48 Material de Consumo
- **Valor: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

- 02.00 Executivo Municipal
- 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.2015 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF IGD M)
- 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
- **Valor: R\$ 6.697,57** (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

- 02.00 Executivo Municipal
- 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.2015 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF IGD M)
- 3.3.90.14 Diárias Civil
- **Valor: R\$ 2.829,68** (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2015	3.3.90.30	2.660	R\$ 20.000,00
2015	4.4.90.52	2.660	R\$ 6.697,57
2015	3.3.90.14	2.660	R\$ 2.829,68

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.660	R\$: 40.743,95	R\$: 11.216,70	R\$: 29.527,25